



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0034.0000023/2021-32

Assunto: Adequação da regulamentação do auxílio de assistência à saúde dos membros aos termos da Resolução CNMP nº 223/2020

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa que tem por objeto requerimento formulado pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – AMPERN, no qual pleiteia a adequação da política de assistência à saúde dos membros deste *Parquet* Estadual aos termos da Resolução CNMP nº 223/2020, que “*regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para membros e servidores do Ministério Público brasileiro*”.

Por meio do expediente de ID 2272428, a associação requerente vem pleitear a implementação do auxílio de assistência à saúde, atualmente percebidos por membros e servidores ativos, aos membros aposentados e pensionistas deste Ministério Público Estadual, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CNMP nº 223/2020.

Antes de qualquer pronunciamento deste órgão de assessoramento, necessário se faz obter informações acerca da existência de previsão orçamentária para acobertar a despesa em referência no presente exercício financeiro.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Procuradoria-Geral de Justiça para que informe acerca da existência de previsão orçamentária, no presente exercício financeiro, para acobertar eventual implantação do auxílio de assistência à saúde para membros aposentados e pensionistas deste Ministério Público Estadual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA**

Em caso afirmativo, proceda a referida unidade à elaboração do necessário impacto financeiro da despesa a ser enfrentada por esta Instituição.

Cumpridas as diligências, retornem-me conclusos para análise e novo pronunciamento.

Natal/RN, *data da assinatura eletrônica.*

(documento assinado eletronicamente)

Flávio Sérgio de Souza Pontes Filho

Promotora de Justiça

Coordenador da Assessoria Jurídica Administrativa em substituição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por FLAVIO SERGIO DE SOUZA PONTES FILHO,
COORDENADOR JURIDICO ADMINISTRATIVO, em 18/01/2022 às 20:57, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº
0 3 7 / 2 0 1 9 - P G J / R N .